

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, copa e cozinha e correlatos destinados para o Hospital Municipal Santo Antônio por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Henrique César processo nº 202200010002933 – Portaria nº 2259 de 21 de dezembro de 2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Goiás – saldo remanescente, conforme estipulado neste Termo.

1.2. Dos itens:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
1	4	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS EM AÇO INOXIDÁVEL 9 CM.
2	50	ACENDEADOR DE FOGO POR FAISCA PARA FOGÃO A GÁS. MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE E METAL OU AÇO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22 CM. GATILHO PARA GERAR FAÍSCAS.
3	12	AFIADOR DE FACAS COM 3 FASES DE AFIÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21 CM.
4	30	AMASSADOR DE BATATAS COM LAMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO. COMPRIMENTO DE 24 CM.
5	20	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM BORDAS, MEDINDO 30X45X4,5 CM, ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE.
6	10	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO COM FUNDO REMOVÍVEL. CAPACIDADE APROXIMADA 3,1 LITROS DIMENSÕES: 30 CM DE DIÂMETRO E 5 CM DE ALTURA.
7	10	ASSADEIRA RETANGULAR FABRICADA EM ALUMÍNIO POSSUI AS SEGUINTE DIMENSÕES: 30CM DE COMPRIMENTO; 20 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA.
8	20	BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 2,2 LITROS COM DIMENSÕES: 25X20X11 CM
9	10	BACIA REDONDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE, DIÂM. 46,3 CM E ALT 17,4 CM. CAPACIDADE MÍNIMA 19,5 LITROS.
10	10	BACIA REDONDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE, DIÂM. 54,6 CM E ALT 22,8 CM. CAPACIDADE MÍNIMA 34 LITROS.
11	10	BACIA/BANDEJA RETANGULAR EM POLIPROPILENO BRANCO, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 3 LITROS, MEDINDO ALT. 7,5 CM X LARG. 22,1 CM X COMP. 30,3 CM
12	10	BACIA/BANDEJA RETANGULAR EM POLIPROPILENO BRANCO, RESISTENTE, MEDINDO ALT. 8,0 X LARG. 30,0 X COMP. 50,0 CM, OU MAIOR
13	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL. CAPACIDADE DE 200 KG. DIVISÃO: 100 GRAMAS. DISPLAY: LED VERMELHO COM 6 DÍGITOS. CORPO: PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020, COLUNA LEVE E RESISTENTE EM TUBO DE AÇO CARBONO. VISOR: PAINEL EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE ELEVADA. PESAGEM: COM TRAVAMENTO DE PESO NA ESTABILIZAÇÃO, ZERO AUTOMÁTICO, AUTO ON/OFF BACKLIGHT QUE SE ACENDE AO SAIR DO ZERO E SE APAGA AO RETORNAR A ZERO. PISO ANTIDERRAPANTE. PÉS ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA SINTÉTICA. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEDINDO ATÉ 2 CM COM GRADUAÇÃO DE 0,5 CM. VOLTAGEM 220V. PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM.
14	1	BALANÇA DIGITAL DE BALÇÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG. DIVISÃO 5 G. PRECISÃO 1/3000 F.S, DISPLAY LCD FUNDO TRANSPARENTE OU VERDE COM LETRAS NA COR PRETA. PESO: 05 DÍGITOS. DIMENSÕES DA BALANÇA: 35 X 33 X 12 CM. MEDIDAS DA BANDEJA: 34 X 23 CM. PESO LÍQUIDO: 3 KG. FABRICADA EM PLÁSTICO INDUSTRIAL ALTO IMPACTO. BATERIA: RECARREGÁVEL 4V 4.0 DE LÍTIU (APROXIMADAMENTE 24 H DE AUTONOMIA), FUNÇÃO AUTO DESLIGAMENTO PARA ECONOMIA DE ENERGIA, TAMPA COM 4 PINOS. VOLTAGEM 220V. POSSUIR A FUNÇÃO TARA.
15	4	BALDE 08 LT DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL OU PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE
16	4	BANDEJA DE CARNE 2,2 LT BRANCA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, UM MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL, MATERIAL LEVE E PRÁTICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 30,5 X LARGURA DE 20,5 X ALTURA DE 6,0 CM (C X L X A)
17	4	BANDEJA DE CARNE 7 LT BRANCA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, UM MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL, MATERIAL LEVE E PRÁTICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 45,0 X LARGURA DE 30,0 X ALTURA DE 8,0 CM (C X L X A)
18	4	BANDEJA DE CARNE COM NO MÍNIMO 17 LT, BRANCA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, UM MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL, MATERIAL LEVE E PRÁTICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 60,5 X LARGURA DE 40,0 X ALTURA DE 9,2 CM (C X L X A)
19	6	BANDEJA DE INOX 30X40 CM, RETANGULAR. DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 30 CM X LARGURA DE 40 CM X ALTURA DE 2 CM (C X L X A)
20	4	BATEDOR DE CLARA (FUE), EM AÇO INOX DIMENSÕES APROX. 30 CM DE COMPRIMENTO E ALTURA/DIÂMETRO DE 6 CM
21	8	BAU/CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR DE PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA COM TRAVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 32,5X39,5X57,5CM (AXLXC). CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS.
22	8	BAU/CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR DE PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA COM TRAVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 41,7 X 28,5 X 33,5 CM (CXLXA). CAPACIDADE MÍNIMA 25 LITROS
23	9	BORRACHA DE SILICONE PARA PAINELA DE PRESSÃO 5 LITROS E 4,5 LITROS E 7 LITROS
24	10	BORRACHA DE SILICONE PARA PAINELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.
25	20	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE ÁGUA, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE - CAPACIDADE PARA 500 ML.
26	2	BOTIJO GARRAFÃO TÉRMICO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM TRIPE E ALÇA RETRÁTIL, BOCAL, LARGO QUE FACILITA A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO PRODUTO, TORNEIRA DE PLÁSTICO COM TRAVAMENTO, PARA RETIRADA DO LÍQUIDO. INDICADO PARA LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. CONSERVAÇÃO DE ATÉ 6 HORAS. FEITA EM MATERIAL COM ISOLAMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). MEDIDAS: GARRAFA: 43,5CM DE ALTURA (TRIPÉ RETRAÍDO), 48,5CM DE ALTURA (TRIPÉ ABERTO), 25CM DE DIÂMETRO.TORNEIRA: 6CM DE ALTURA, 3CM DE LARGURA, 5CM DE COMPRIMENTO. BOCAL: 13CM DE DIÂMETRO.
27	4	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS, POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE.
28	100	CANECA DE VIDRO TEMPERADO. CAPACIDADE DE 300 ML. DIMENSÕES: 8,9 CM X 8 CM X 11,1 CM (CXLXA).
29	30	CANECA LEITEIRA 14 TEFLON DE 1,7 LTS, DIMENSÕES: 10,3 CM DE ALTURA, 13 CM DE LARGURA, E 18,5 CM DE PROFUNDIDADE; PESO: 0,294 KG.
30	10	CESTO EXPOSTOR/ORGANIZADOR, EMPILHÁVEL, VAZADO. CAPACIDADE DE CARGA DE 15 KG. DIMENSÕES EXTERNAS: 27 CM X 57 CM X 41 CM. MATERIAL: PLÁSTICO. COR PRETA.
31	6	CESTO PARA LIXO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, FECHADO, CONFECIONADO EM PLÁSTICO, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIOS.
32	4	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM TAMPA TIPO HOTEL Nº 22 CAPACIDADE DE 5 LITROS COM CABO DE BAQUELITE. DIMENSÕES: ALTURA DE 17 CM X DIÂMETRO DE 22 CM X BOCA DE 14 CM.

33	4	CHALEIRA DE INOX COM ALÇA TÉRMICA, COM TAMPA E COM APITO, CAPACIDADE MÍNIMA 4 LITROS
34	4	COLHER CONCAVA FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45
35	24	COLHER DE CHÁ TOTALMENTE EM AÇO INOX, CABO LISO, COMPRIMENTO APROXIMADO 14,5 CM, CM, LARGURA 34MM.
36	12	COLHER PARA SERVIR ARROZ, TOTALMENTE EM AÇO INOX, CABO LISO, COMPRIMENTO APROXIMADO 30CM, LARGURA 62MM.
37	60	COLHER PARA SOPA TOTALMENTE EM AÇO INOX, CABO LISO, COMPRIMENTO APROXIMADO 20,5 CM, LARGURA 48MM.
38	12	CONCHA GRANDE, TOTALMENTE EM AÇO INOX, COMPRIMENTO APROXIMADO 55CM, LARGURA MÍNIMA DE 13CM E CAPACIDADE PARA ATÉ 0,48LTS.
39	12	CONCHA. MEDIDAS PRODUTO: (LXAXC): 9 CM X 6 CM X 29 CM MATERIAL: AÇO INOX
40	100	COPO DE VIDRO INCOLOR CAPACIDADE DE 300ML DIMENSÕES: 6,5 CM DE DIÂMETRO E 13CM DE ALTURA.
41	50	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL, FABRICADO COM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE OU POLIETILENO, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 14,5 X 6,5 X 2 CM
42	4	ESCORREDOR DE PRATOS, COM PORTA TALHARES DE PLÁSTICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 PRATOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 53,5 X 28,5 X 30,5 CM;
43	2	ESCORREDOR DE LOUÇA INDUSTRIAL. FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX. CAPACIDADE PARA SUPOORTAR ATÉ 40 PRATOS DE 90CM, COM ESPAÇO PARA UTENSÍLIOS NA PARTE INFERIOR. ALTA DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO 4,4 KG. DIMENSÕES (AXLXP): 30 X 80 X 30 CM.
44	6	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº40, EM ALUMÍNIO, COM DUAS ALÇAS E BASE. LARGURA MÍNIMA DE 40 CM E ALTURA MÍNIMA DE 25 CM. CAPACIDADE DE 18 LITROS.
45	6	ESCUMADEIRA GRANDE, TOTALMENTE EM AÇO INOX, COMPRIMENTO APROXIMADO 56CM, LARGURA 16,2CM.
46	6	ESCUMADEIRA, TOTALMENTE EM AÇO INOX, COMPRIMENTO APROXIMADO 33,5CM, LARGURA 10,3CM.
47	6	ESPÁTULA DE SILICONE RASPADORA IDEAL PARA ALTAS TEMPERATURAS. - 28X5CM
48	6	ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: 15,4 CM DE COMPRIMENTO E 2,9 CM DE LARGURA. LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA.
49	6	FACA DE SERRA COM PONTA, PARA CHURRASCO, COM LÂMINA EM AÇO INOX 4 POLEGADAS, COM FIO SERRILHADO, CABO DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO 21CM, LARGURA 19MM
50	4	FACA DE SERRA PARA CORTAR PÃO COM LÂMINA EM AÇO INOX COM FIO SERRILHADO, CABO DE POLIPROPILENO COMPRIMENTO APROXIMADO 30CM, LARG 2CM.
51	4	FACA DE SERRA SEM PONTA, COM LÂMINA EM AÇO INOX 4 POLEGADAS, COM FIO SERRILHADO, CABO DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO 21,5CM, LARGURA 21MM.
52	4	FACA PARA CARNE, COM LÂMINA EM AÇO INOX 8 POLEGADAS COM TRATAMENTO TÉRMICO, COM FIO LISO, COM CABO DE POLIPROPILENO. COMPRIMENTO APROXIMADO 45CM, LARGURA 85MM
53	8	FORMA DE ALUMÍNIO REDONDA COM FURO CENTRAL. (TIPO FORMA DE PUDIM), APROXIMADAMENTE 24 CM DE DIÂMETRO X 10 CM DE ALTURA. CAPACIDADE PARA 3 LITROS
54	4	FORMA DE PÃO EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30L X 12,5P X 7A CM
55	4	FORMA DE PÃO EM SILICONE. MEDIDAS APROXIMADAS: 5,3 CM DE ALTURA, 13,3 CM DE LARGURA E 25 CM DE PROFUNDIDADE. MATERIAL: SILICONE. TEMPERATURA: RESISTENTE A 230°C.
56	4	FRIGIDEIRA FABRICADA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. DIÂMETRO MÍNIMO DE 20 CM E MÁXIMO DE 22 CM. CABO FABRICADO EM BAQUELITE OU REVESTIMENTO TÉRMICO EQUIVALENTE.
57	54	GARFO DE MESA TOTALMENTE EM INOX, CABO LISO, 4 DENTES, COMPRIMENTO APROXIMADO 18,5 CM, POR 22 MM.
58	24	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE 1,8 LITRO. POSSUI ACIONAMENTO POR PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO E ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE. REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL.
59	24	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO EM AÇO INOX, COM AMPOLA AÇO INOX OU VIDRO, COM SISTEMA ANTI PINGO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,8 LITROS, COM SISTEMA DE PRESSÃO PARA SERVIR, ALÇA RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXL) 38,5X14,7CM.
60	32	GARRAFAO TÉRMICO DE 5 LITROS COM ALÇA SUPERIOR, BOCAL LARGO QUE FACILITA A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO PRODUTO E PERMITE COLOCAR GELO. TAMPA TIPO ROSCA COM PROTEÇÃO QUE SERVE DE COPO. INDICADO PARA LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS.
61	24	JARRA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA. CAPACIDADE 3,7 LITROS.
62	24	JARRA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAPACIDADE DE 2 LITROS. POSSUIR TAMPA. FABRICADA EM POLIPROPILENO.
63	12	UN JARRA MEDIDORA/GRADUADA. FABRICADA EM PLÁSTICO COM MEDIDAS DE 100 ML ATÉ 1 LITRO.
64	4	LIXEIRA BRANCA C/ TAMPA 10 L. MATERIAL DE PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES:(CXLXA): 24X24X32,3CM; 90 % UM LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE. CAPACIDADE DE 30 LITROS. DEVE CONTER TAMPA BASCULANTE (MECANISMO DE ABERTURA, TAMPA ARTICULADA NA PARTE SUPERIOR). FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) LIVRE DE BPA, ATÓXICO.
65	4	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS COM 2 TUBOS MISTOS, PARA COPOS DE 200ML E 80ML, BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS ALT X LARG X PROF 75X19X12CM, DIÂMETRO DO COLETOR COPO CAFÉ - 5,50CM, DIÂMETRO DO COLETOR COPO AGUA - 8,50CM.
66	4	LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL PARA ABRI- LA, CAPACIDADE DE 25 LITROS
67	2	MINIPROCESSADOR, TRITURADOR E MIXER DE ALIMENTO MANUAL, COM 3 LÂMINAS. FUNCIONAMENTO MANUAL ACIONADO POR MEIO DE UMA MANIVELA. CAPACIDADE DE 500 ML. EQUIPADO COM UMA LÂMINA EM AÇO INOXIDÁEL AFIADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 11 CM; DE DIÂMETRO POR 6 CM DE ALTURA. DEVE POSSUIR TAMPA COM MANIVELA (CORDÃO RETRÁTIL), UMA BASE COM ENCAIXE PARA 3 LÂMINAS E O POTE DE ACRÍLICO COM CAPACIDADE DE 500ML. CORES DIVERSAS.
68	6	PA EM POLIPROPILENO P/ RECOLHER LIXO, C/ CABO DE 70 A 90CM
69	4	PA PARA BOLO FABRICADA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO DE 24 CM
70	4	PALLET/ESTRADO DE PLÁSTICO VAZADO E EMPILHÁVEL. FABRICADO EM POLIPROPILENO, DE FÁCIL, HIGIENIZAÇÃO, ATÓXICO. USO NO SOLO, ESTOQUE E COZINHA. DIMENSÕES: 100 CM DE LARGURA, X 120 CM DE COMPRIMENTO X 15 CM DE ALTURA. CARGA ESTATÍCA (PALLET PARADO): 3.000KG. ATENDE AS NORMAS DA ANVISA E ABNT NBR 16242. COR BRANCA OU PRETA.
71	4	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, Nº50, TIPO CAÇAROLA. CAPACIDADE DE 41 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM DE LARGURA, 22 CM DE ALTURA, 50 CM DE DIÂMETRO, 5 MM DE ESPESSURA COM CABO DE ALUMÍNIO FUNDIDO. TAMPA EM ALUMÍNIO E COM FORMATO IDEAL PARA ENCAIXE.
72	4	PANELA DE ALUMÍNIO Nº50, TIPO CALDEIRÃO INDUSTRIAL. CAPACIDADE DE 80 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 42 CM DE ALTURA, 50 CM DE DIÂMETRO E 3 MM DE ESPESSURA. POSSUIR TAMPA EM ALUMÍNIO E ALÇA SUPER RESISTENTE.
73	4	PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 28, TIPO CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA, PEGADORES LATERAIS REFORÇADO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 8 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM DE DIÂMETRO E 15CM DE ALTURA.
74	4	PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 40, TIPO CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA, PEGADORES LATERAIS REFORÇADO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 23 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE DIÂMETRO E 18CM DE ALTURA. E NO MÍNIMO 1,80MM DE ESPESSURA.
75	2	PANELA DE PRESSÃO COM ALÇA. MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO. CAPACIDADE PARA 20 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 30,4 CM. ALTURA: 36,5 CM
76	2	PANELA DE PRESSÃO POLIDA FABRICADA EM ALUMÍNIO, EQUIPADA COM DUAS ALÇAS, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA, DIÂMETRO DE 24CM.
77	2	PANELA DE PRESSÃO POLIDA FABRICADA EM ALUMÍNIO, EQUIPADA COM DUAS ALÇAS, CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS, POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA.
78	2	PEGADOR DE MASSA EM AÇO INOX, DIMENSÕES DO ITEM CXLXA 20,5X4,8X4,9
79	2	PEGADOR PARA SALADA EM INOX. MEDIDA APROXIMADA: 20,5 CM DE COMPRIMENTO.
80	2	PENHEIRA FINA EM INOX PARA COAR ALIMENTOS. DIAMETRO DE 20 CM.
81	12	POTE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 6,5 LITROS DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,5 X 21,4 X 15,4 CM
82	12	POTE PORTA MANTIMENTOS 4,5 LTS, DE PLÁSTICO RESISTENTE E COM TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXL) 22,5X17,5CM.
83	12	POTE PORTA MANTIMENTOS 8 LTS, DE PLÁSTICO RESISTENTE E COM TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXL) 26X20,6 CM.
84	12	POTE RETANGULAR COM TAMPA 1,2 LITROS FABRICADO EM PLÁSTICO POSSUI AS SEGUINTE DIMENSÕES: 19 X 13 X 9 CM.
85	12	POTE RETANGULAR COM TAMPA 2,2 LITROS EM PLÁSTICO POSSUI AS SEGUINTE DIMENSÕES: 27,4 X 13,9 X 9,7 CM.
86	12	POTE RETANGULAR COM TAMPA 3,5 LITROS EM PLÁSTICO POSSUI AS SEGUINTE DIMENSÕES 27,5 X 17 X 9,5CM
87	50	PRATO FUNDO (PARA SOPA) EM VIDRO LISO TEMPERADO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, QUE SUPORTE
88	50	PRATO RASO FABRICADO EM VIDRO TRANSPARENTE. DIAMETRO ENTRE 23 E 27 CM. 121 160 PCT PRATOS DE PLÁSTICO BRANCO P/ REFEIÇÃO, DESCARTÁVEIS, MEDINDO APROX. 21CM DE DIÂMETRO

89	12	RALADOR DE QUEIJOS E LEGUMES FABRICADO EM INOX, POSSUI 4 FACES; LÂMINA COM QUATRO; DIFERENTES OPÇÕES DE CORTE; LÂMINA COM DENTES EM ESCALA MAIOR, PARA MELHOR EFICÁCIA NO MANUSEIO. POSSUI CABO; DIMENSÕES APROXIMADA: 23 X 10,5 X 8 CM
90	12	RODO DE PIA, MATERIAL POLIPROPILENO, BORRACHA COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, CABO ANATÔMICO, TAMANHO 16 A 22CM.
91	40	SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS, TRANSPARENTE, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERILIZADO, COM TARJA BRANCA PARA DESCRIÇÃO DO ALIMENTO, O SACO PARA AMOSTRA DEVE SER TOTALMENTE LACRADO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS DE 15X35X05.
92	12	SALADEIRA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE ENTRE 4 E 4,5 LITROS. DIÂMETRO DE 28 CM. POSSUIR BASE CIRCULAR
93	4	SALEIRO DE PLÁSTICO COM TAMP. CAPACIDADE DE 1 KG/1 LITRO. FABRICADO EM POLIPROPILENO, LIVRE DE BPA, TOTALMENTE ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 18,8 CM DE COMPRIMENTO, 10,8 CM DE LARGURA E 12 CM DE ALTURA.
94	6	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ NÚMERO 103. FABRICADO EM POLIPROPILENO. CORES DIVERSAS. 130 61 UN TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DIMENSÕES: 25CM DE LARGURA E 35 CM DE COMPRIMENTO.
95	12	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO. DIMENSÕES DE 40 X 30 CM.
96	12	TERMOMETRO DIGITAL CULINÁRIO, TIPO ESPETO. HASTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO COM COMPRIMENTO TOTAL DE 23 CM. MATERIAL: METAL E PLÁSTICO. POSSUI DISPLAY EM LCD QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA DE MANEIRA CLARA E NÍTIDA, CONTÉM A OPÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E SUA MEDIÇÃO É ENTRE -50°C À 300°C
97	12	TESOURA PARA COZINHA. LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22 CM. CORES DIVERSAS.
98	12	TIGELA BOWL EM INOX. MEDIDAS APROXIMADAS: 26 CM DE DIÂMETRO, 12 CM DE ALTURA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,8 LITROS.
99	12	TIGELA DE VIDRO COM TAMP. PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 2,4 LITROS ALTURA: 11 CM DIÂMETRO: 21,5 CM.
100	12	TIGELA DE VIDRO COM TAMP. PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS ALTURA: 10,3 CM DIÂMETRO 27,0CM.
101	12	TIGELA REDONDA EM VIDRO COM TAMP. CAPACIDADE PARA 4 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM DE ALTURA; 26 CM DE LARGURA E 26 CM DE COMPRIMENTO.
102	100	XÍCARA DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 245ML.
103	1	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS INOX
104	1	COIFA DE PAREDE PARA FOGÃO INDUSTRIAL INOX – KT COMPLETO (01 COIFA 2X0,6M/ 02 DUTOS/ 01 EXAUSTOR E 01 CHAPEU)
105	MICROONDAS 30 LITROS	
106	1	REFRIGERADOR/GELADEIRA 4 PORTAS INOX – CAPCIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS; REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO.
107	1	BEBEDOR INOX 2 TORNEIRAS 50 LITROS
108	1	FREEZER INOX 4 PORTAS - 4 PORTAS INOX – CAPCIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS; REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO.
109	1	CARRINHO AUXILIAR AÇO INOX COM 3 PRATELEIRAS COM VARANDA E 2 PUXADORES - 80X50X105 CM. RODÍZIOS.
110	1	BATEDEIRA INDUSTRIAL 12 LITROS
111	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS INOX
112	1	MESA DE MANIPULAÇÃO INOX PROFISSIONAL 120X70X90CM
113	1	MACA GINECOLÓGICA COM GABINETE

1.2.1. Das especificações mínimas desejadas dos itens 103 a 113:

ITEM 103: FOGÃO INDUSTRIAL INOX CO 8 QUEMADORES DUPLOS: BAIXA PRESSÃO; GÁS GLP; AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES 201X82X106CM; PESO: 156KG.



ITEM 104: COIFA DE PAREDE PARA FOGÃO INDUSTRIAL INOX – KT COMPLETO (01 COIFA 2X0,6M/ 02 DUTOS/ 01 EXAUSTOR E 01 CHAPEU):



ITEM 105: MICROONDAS 30 LITROS/ PRATA; FUNÇÕES: RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, FUNÇÃO PIPOCA, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO, DESCONGELAMENTO IDEAL – 220V; PAINEL COM TOUCH/COM RELÓGIO.



ITEM 106: REFRIGERADOR 4 PORTAS INOX – CAPCIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS; REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO. RECURSOS: CONTROLADOR ELETRÔNICO COM INDICADOR DE TEMPERATURA. - PRATELEIRAS: 4 NÍVEIS, ARAMADAS, REGULÁVEIS; UM NÍVEL PODE SER USADO COMO ESTRADO. - PÉS NIVELADORES. REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO INOX 430. - REVESTIMENTO INTERNO: AÇO GALVANIZADO. - PARTE FRONTAL COM RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS. - CONSTRUÇÃO DO GABINETE: MONOBLOCO.



ITEM 107: BEBEDOURO INOX: CAPACIDADE DE 50 LITROS; 2 SAÍDAS DE ÁGUA GELADA OU NATURAL, PODENDO SER TORNEIRA OU JATO; CAPACIDADE ATENDIMENTO 150 PESSOAS POR HORA, CONSIDERANDO QUE CADA PESSOA TOME EM MÉDIA 200 ML DE ÁGUA; FILTRO MULTIUSO DE BRINDE PARA PRIMEIRA INSTALAÇÃO; ESTRUTURA EM AÇO INOX 430. PÉS REGULÁVEIS EM ABS INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA - SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; ISOLAMENTO EM EPS; GÁS ECOLÓGICO R134A;

TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA AJUSTE DE TEMPERATURA; APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO; TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351.



ITEM 108: FREEZER INOX 4 PORTAS - 4 PORTAS INOX – CAPCIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS; REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO. PRATELEIRAS: 4 NÍVEIS, ARAMADAS E REGULÁVEIS; REVESTIMENTO EXTERNO AÇO INOX 430; REVESTIMENTO INTERNO: AÇO GALVANIZADO. TEMPERATURA: -12° a -20°C.



ITEM 109: CARRINHO AUXILIAR AÇO INOX COM 3 PRATELEIRAS COM VARANDA E 2 PUXADORES - 80X50X105 CM. RODÍZIOS.



ITEM 110: BATEDEIRA INDUSTRIAL: CAPACIDADE 12 LITROS; 10 NÍVEIS DE VELOCIDADE; PROGRAMA COM RECEITAS PADRÃO; BIVOLT AUTOMÁTICO; SENSOR TÉRMICO DE PROTEÇÃO; CORPO EM AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPÓXI; CARENAGEM EM POLÍMERO TERMO FORMADO DE ALTA RESISTÊNCIA; ACIONAMENTOS DIGITAIS; PÉS EMBORRACHADOS COM REGULAGEM; GRADE BASCULANTE; TEMPORIZADOR; TACHO EM INOX; TIGELA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS; 3 BATEDORES PARA MASSAS; FÁCIL LIMPEZA; EFICIENTE; MOVIMENTO PLANETÁRIO.



ITEM 111: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO 6 LITROS INOX: CAPACIDADE DO COPO: 6 LITROS; MATERIAL DO COPO: AÇO INOXIDÁVEL MONOBLOCO SEM SOLDAS; MATERIAL DO GABINETE: AÇO INOX ESCOVADO; POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 HP (665 W); ROTAÇÃO: 3.500 RPM; CONSUMO DE ENERGIA: 0,67 KWH; DIMENSÕES (A X L X P): 720 X 310 X 300 MM; PESO LÍQUIDO: 10 KG; VOLTAGEM: BIVOLT (127/220 V); CERTIFICAÇÃO: CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE:



ITEM 112: MESA DE MANIPULAÇÃO INOX PROFISSIONAL 120X70X90CM: ACABAMENTO: ESCOVADO; PÉS: TUBO 30X30; CHAPA #18; ESPESSURA DA CHAPA: #22(0,8MM) AISI 430; CAPACIDADE DE CARGA MESA: 60KG DISTRIBUÍDOS; CAPACIDADE ESTRADO INFERIOR: 60KG DISTRIBUÍDOS; PRODUTO EM AÇO INOX; REFORÇO DEBAIXO DO TAMPO PARA MAIOR RESISTÊNCIA; TRAVAMENTO INFERIOR EM FENESTRADO PARA UTILIZAÇÃO COMO PRATELEIRA; SAPATAS DE REGULAGEM (NYLON):



ITEM 113: MACA GINECOLÓGICA COM GABINETE: ERGONOMIA: 5 NÍVEIS DE ELEVAÇÃO DE TROCO E PERNAS; ESTRUTURA REFORÇADA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ESTRUTURA DA MESA: MDF 15MM ANTIBACTERIANO; MEDIDAS – FECHADA: 1,30 CM X 80 CM X 80 - (C X L X A) – ABERTA: 1,80 CM X 80 CM X 80 - (C X L X A); ALTURA DO ESTOFADO: 5 CM / APOIO PARA COSTAS 90X80/ ACENTO 40X80/ PERNEIRA 70X50; DENSIDADE: D-28; REVESTIMENTO: CORINO CITATEX PREMIUM; FERRAGENS: CORREDIÇAS TELESCÓPICAS , DOBRADIÇAS CANECO 35MM SUPER ALTA; PUXADOR DE ALUMINIO GOLA, KIT APOIO DE PERNA INOX. CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO: 150 KG.



1.3. Da especificação de referência: A descrição dos itens acima, indica o mínimo desejado pela Administração, não se limitando às marcas e modelos referenciais dos itens, conforme imagens ilustrativas, o que será verificado por meio de apresentação das fichas técnicas com imagens que deverá ser apresentado pelas licitantes, conforme indicado no Instrumento Convocatório.

1.4. Todos os itens, quando necessária a utilização de energia elétrica para seu funcionamento, deverão ser compatíveis com a voltagem 220V.

1.5. Os itens que necessitar de montagem, esse serviço será de responsabilidade da contratada pela entrega do produto específico, serviço necessário para que seja mantida a garantia mínima de 12 (doze) meses pelo uso regular dos itens, salvo se outra não for a garantia ofertada pela fabricante do item, prazos que deverão vir expressos na proposta de preços apresentada pelas licitantes.

1.5.1. Durante o prazo mínimo estipulado acima, as contratadas deverão oferecer assistência técnica e/ou a troca do item em caso de avaria no seu funcionamento, devendo substituí-lo por outro de mesma característica, por definitivo ou enquanto durar o processo de reparo, arcando com todas as despesas desse procedimento.

1.6. Das condições de participação:

1.6.1. DA EXCLUSIVIDADE: Conforme disposto no Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, fica **EXCLUSIVAMENTE** assegurada a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados nos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA
1	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS EM AÇO INOXIDÁVEL 9 CM.	4	R\$ 10,98
2	ACENDEDOR DE FOGO POR FAISCA PARA FOGÃO A GÁS. MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE E METAL OU AÇO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22 CM. GATILHO PARA GERAR FAÍSCAS.	50	R\$ 11,53
3	AFIADOR DE FACAS COM 3 FASES DE AFIAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21 CM.	12	R\$ 32,80
4	AMASSADOR DE BATATAS COM LAMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO. COMPRIMENTO DE 24 CM.	30	R\$ 13,68
5	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM BORDAS, MEDINDO 30X45X4,5 CM, ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE.	20	R\$ 72,57
6	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO COM FUNDO REMOVÍVEL. CAPACIDADE APROXIMADA 5,1 LITROS DIMENSÕES: 30 CM DE DIÂMETRO E 5 CM DE ALTURA.	10	R\$ 59,77
7	ASSADEIRA RETANGULAR FABRICADA EM ALUMÍNIO POSSUI AS SEGUINTE DIMENSÕES: 30CM DE COMPRIMENTO; 20 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA.	10	R\$ 40,46
8	BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 2,2 LITROS COM DIMENSÕES: 25X20X11 CM	20	R\$ 11,67
9	BACIA REDONDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE, DIÂM. 46,3 CM E ALT 17,4 CM. CAPACIDADE MÍNIMA 19,5 LITROS.	10	R\$ 52,96
10	BACIA REDONDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE, DIÂM. 54,6 CM E ALT 22,8 CM. CAPACIDADE MÍNIMA 34 LITROS.	10	R\$ 81,65
11	BACIA/BANDEJA RETANGULAR EM POLIPROPILENO BRANCO, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 3 LITROS, MEDINDO ALT. 7,5 CM X LARG. 22,1 CM X COMP. 30,3 CM	10	R\$ 5,43
12	BACIA/BANDEJA RETANGULAR EM POLIPROPILENO BRANCO, RESISTENTE, MEDINDO ALT. 8,0 X LARG. 30,0 X COMP. 50,0 CM, OU MAIOR	10	R\$ 26,97
13	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL. CAPACIDADE DE 200 KG. DIVISÃO: 100 GRAMAS. DISPLAY: LED VERMELHO COM 6 DÍGITOS. CORPO: PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020, COLUNA LEVE E RESISTENTE EM TUBO DE AÇO CARBONO. VISOR: PAINEL EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE ELEVADA. PESAGEM: COM TRAVAMENTO DE PESO NA ESTABILIZAÇÃO, ZERO AUTOMÁTICO, AUTO ON/OFF BACKLIGHT QUE SE ACENDE AO SAIR DO ZERO E SE APAGA AO RETORNAR A ZERO. PISO ANTIDERRAPANTE. PÉS ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA SINTÉTICA. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEDINDO ATÉ 2 CM COM GRADUAÇÃO DE 0,5 CM. VOLTAGEM 220V. PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM.	1	R\$ 2.409,50
14	BALANÇA DIGITAL DE BALÇÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG. DIVISÃO 5 G. PRECISÃO 1/3000 F.S. DISPLAY LCD FUNDO TRANSPARENTE OU VERDE COM LETRAS NA COR PRETA. PESO: 05 DÍGITOS. DIMENSÕES DA BALANÇA: 35 X 33 X 12 CM. MEDIDAS DA BANDEJA: 34 X 23 CM. PESO LÍQUIDO: 3 KG. FABRICADA EM PLÁSTICO INDUSTRIAL ALTO IMPACTO. BATERIA: RECARREGÁVEL 4V 4.0 DE LÍTIU (APROXIMADAMENTE 24 H DE AUTONOMIA), FUNÇÃO AUTO DESLIGAMENTO PARA ECONOMIA DE ENERGIA, TAMPA COM 4 PINOS. VOLTAGEM 220V. POSSUIR A FUNÇÃO TARA.	1	R\$ 1.252,00
15	BALDE 08 LT DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL OU PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE	4	R\$ 17,18
16	BANDEJA DE CARNE 2,2 LT BRANCA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, UM MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL, MATERIAL LEVE E PRÁTICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 30,5 X LARGURA DE 20,5 X ALTURA DE 6,0 CM (C X L X A)	4	R\$ 6,27
17	BANDEJA DE CARNE 7 LT BRANCA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, UM MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL, MATERIAL LEVE E PRÁTICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 45,0 X LARGURA DE 30,0 X ALTURA DE 8,0 CM (C X L X A)	4	R\$ 25,10
18	BANDEJA DE CARNE COM NO MÍNIMO 17 LT, BRANCA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, UM MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL, MATERIAL LEVE E PRÁTICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 60,5 X LARGURA DE 40,0 X ALTURA DE 9,2 CM (C X L X A)	4	R\$ 63,30
19	BANDEJA DE INOX 30X40 CM, RETANGULAR. DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 30 CM X LARGURA DE 40 CM X ALTURA DE 2 CM (C X L X A)	6	R\$ 91,17
20	BATEDOR DE CLARA (FUE), EM AÇO INOX DIMENSÕES APROX. 30 CM DE COMPRIMENTO E ALTURA/DIÂMETRO DE 6 CM	4	R\$ 15,10
21	BAU/CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR DE PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA COM TRAVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 32,5X39,5X57,5CM (AXLXC). CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS.	8	R\$ 106,00
22	BAU/CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR DE PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA COM TRAVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 41,7 X 28,5 X 33,5 CM (CXLXA). CAPACIDADE MÍNIMA 25 LITROS	8	R\$ 100,60
23	BORRACHA DE SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO 5 LITROS E 4,5 LITROS E 7 LITROS	9	R\$ 5,92
24	BORRACHA DE SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	10	R\$ 6,61
25	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE ÁGUA, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE - CAPACIDADE PARA 500 ML	20	R\$ 13,34
26	BOTIJÃO GARRAFAO TÉRMICO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM TRIPÉ E ALÇA RETRÁTIL, BOCAL, LARGO QUE FACILITA A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO PRODUTO, TORNEIRA DE PLÁSTICO COM TRAVAMENTO, PARA RETIRADA DO LÍQUIDO. INDICADO PARA LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. CONSERVAÇÃO DE ATÉ 6 HORAS. FEITA EM MATERIAL COM ISOLAMENTO DE ESPUMA DE POLIUTERANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). MEDIDAS: GARRAFA: 43,5CM DE ALTURA (TRIPÉ RETRAÍDO), 48,5CM DE ALTURA (TRIPÉ ABERTO), 25CM DE DIÂMETRO.TORNEIRA: 6CM DE ALTURA, 3CM DE LARGURA, 5CM DE COMPRIMENTO. BOCAL: 13CM DE DIÂMETRO.	2	R\$ 316,83
27	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS, POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE.	4	R\$ 112,30
28	CANECA DE VIDRO TEMPERADO. CAPACIDADE DE 300 ML. DIMENSÕES: 8,9 CM X 8 CM X 11,1 CM (CXLXA).	100	R\$ 15,38
29	CANECA LEITEIRA 14 TEFLON DE 1,7 LTS, DIMENSÕES: 10,3 CM DE ALTURA, 13 CM DE LARGURA, E 18,5 CM DE PROFUNDIDADE; PESO: 0,294 KG.	30	R\$ 72,33
30	CESTO EXPOSITROR/ORGANIZADOR, EMPILHÁVEL, VAZADO. CAPACIDADE DE CARGA DE 15 KG. DIMENSÕES EXTERNAS: 27 CM X 57 CM X 41 CM. MATERIAL: PLÁSTICO. COR PRETA.	10	R\$ 50,17
31	CESTO PARA LIXO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, FECHADO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIOS.	6	R\$ 5,58
32	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM TAMPA TIPO HOTEL Nº 22 CAPACIDADE DE 5 LITROS COM CABO DE BAQUELITE. DIMENSÕES: ALTURA DE 17 CM X DIÂMETRO DE 22 CM X BOCA DE 14 CM.	4	R\$ 175,50
33	CHALEIRA DE INOX COM ALÇA TÉRMICA, COM TAMPA E COM APITO, CAPACIDADE MÍNIMA 4 LITROS	4	R\$ 297,87
34	COLHER CONCAVA FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45	4	R\$ 132,23
35	COLHER DE CHA TOTALMENTE EM AÇO INOX, CABO LISO, COMPRIMENTO APROXIMADO 14,5 CM, CM, LARGURA 34MM.	24	R\$ 2,90
36	COLHER PARA SERVIR ARROZ, TOTALMENTE EM AÇO INOX, CABO LISO, COMPRIMENTO APROXIMADO 30CM, LARGURA 62MM.	12	R\$ 18,33

37	COLHER PARA SOPA TOTALMENTE EM AÇO INOX, CABO LISO, COMPRIMENTO APROXIMADO 20,5 CM, LARGURA 48MM.	60	R\$	11,36
38	CONCHA GRANDE, TOTALMENTE EM AÇO INOX, COMPRIMENTO APROXIMADO 55CM, LARGURA MÍNIMA DE 13CM E CAPACIDADE PARA ATÉ 0,48LTS.	12	R\$	43,10
39	CONCHA. MEDIDAS PRODUTO: (LXAXC): 9 CM X 6 CM X 29 CM MATERIAL: AÇO INOX	12	R\$	23,87
40	COPO DE VIDRO INCOLOR CAPACIDADE DE 300ML DIMENSÕES: 6,5 CM DE DIÂMETRO E 13CM DE ALTURA.	100	R\$	3,78
41	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL, FABRICADO COM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE OU POLIETILENO, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 14,5 X 6,5 X 2 CM	50	R\$	12,96
42	ESCORREDOR DE PRATOS, COM PORTA TALHARES DE PLÁSTICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 PRATOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 53,5 X 28,5 X 30,5 CM;	4	R\$	213,17
43	ESCORREDOR DE LOUÇA INDUSTRIAL FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX. CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 40 PRATOS DE 90CM, COM ESPAÇO PARA UTENSÍLIOS NA PARTE INFERIOR. ALTA DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO 4,4 KG. DIMENSÕES (AXLXP): 30 X 80 X 30 CM.	2	R\$	497,37
44	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº40, EM ALUMÍNIO, COM DUAS ALÇAS E BASE. LARGURA MÍNIMA DE 40 CM E ALTURA MÍNIMA DE 25 CM. CAPACIDADE DE 18 LITROS.	6	R\$	227,67
45	ESCUMADEIRA GRANDE, TOTALMENTE EM AÇO INOX, COMPRIMENTO APROXIMADO 56CM, LARGURA 16,2CM.	6	R\$	41,17
46	ESCUMADEIRA, TOTALMENTE EM AÇO INOX, COMPRIMENTO APROXIMADO 33,5CM, LARGURA 10,3CM.	6	R\$	23,27
47	ESPÁTULA DE SILICONE RASPADORA IDEAL PARA ALTAS TEMPERATURAS. - 28X5CM	6	R\$	20,19
48	ESPREMEADOR DE ALHO EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: 15,4 CM DE COMPRIMENTO E 2,9 CM DE LARGURA. LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA	6	R\$	16,48
49	FACA DE SERRA COM PONTA, PARA CHURRASCO, COM LÂMINA EM AÇO INOX 4 POLEGADAS, COM FIO SERRILHADO, CABO DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO 21CM, LARGURA 19MM	6	R\$	8,38
50	FACA DE SERRA PARA CORTAR PÃO COM LÂMINA EM AÇO INOX COM FIO SERRILHADO, CABO DE POLIPROPILENO COMPRIMENTO APROXIMADO 30CM, LARG 2CM.	4	R\$	33,97
51	FACA DE SERRA SEM PONTA, COM LÂMINA EM AÇO INOX 4 POLEGADAS, COM FIO SERRILHADO, CABO DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO 21,5CM, LARGURA 21MM.	4	R\$	6,32
52	FACA PARA CARNE, COM LÂMINA EM AÇO INOX 8 POLEGADAS COM TRATAMENTO TÉRMICO, COM FIO LISO, COM CABO DE POLIPROPILENO. COMPRIMENTO APROXIMADO 45CM, LARGURA 85MM	4	R\$	15,13
53	FORMA DE ALUMÍNIO REDONDA COM FURO CENTRAL (TIPO FORMA DE PUDIM), APROXIMADAMENTE 24 CM DE DIÂMETRO X 10 CM DE ALTURA. CAPACIDADE PARA 3 LITROS	8	R\$	28,12
54	FORMA DE PÃO EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30L X 12,5P X 7A CM	4	R\$	117,63
55	FORMA DE PÃO EM SILICONE. MEDIDAS APROXIMADAS: 5,3 CM DE ALTURA, 13,3 CM DE LARGURA E 25 CM DE PROFUNDIDADE. MATERIAL: SILICONE. TEMPERATURA: RESISTENTE A 230°C.	4	R\$	41,17
56	FRIGIDEIRA FABRICADA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTADERENTE. DIÂMETRO MÍNIMO DE 20 CM E MÁXIMO DE 22 CM. CABO FABRICADO EM BAQUELITE OU REVESTIMENTO TÉRMICO EQUIVALENTE.	4	R\$	41,30
57	GARFO DE MESA TOTALMENTE EM INOX, CABO LISO, 4 DENTES, COMPRIMENTO APROXIMADO 18,5 CM, POR 22 MM.	54	R\$	3,98
58	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE 1,8 LITRO. POSSUI ACIONAMENTO POR PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO E ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE. REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL.	24	R\$	129,48
59	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO EM AÇO INOX, COM AMPOLA AÇO INOX OU VIDRO, COM SISTEMA ANTI PINGO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,8 LITROS, COM SISTEMA DE PRESSÃO PARA SERVIR, ALÇA RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXL) 38,5X14,7CM.	24	R\$	136,31
60	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS COM ALÇA SUPERIOR, BOCAL LARGO QUE FACILITA A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO PRODUTO E PERMITE COLOCAR GELO. TAMPA TIPO ROSCA COM PROTEÇÃO QUE SERVE DE COPO. INDICADO PARA LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS.	32	R\$	59,27
61	JARRA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA. CAPACIDADE 3,7 LITROS.	24	R\$	17,70
62	JARRA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAPACIDADE DE 2 LITROS. POSSUIR TAMPA. FABRICADA EM POLIPROPILENO.	24	R\$	15,10
63	UN JARRA MEDIDORA/GRADUADA. FABRICADA EM PLÁSTICO COM MEDIDAS DE 100 ML ATÉ 1 LITRO.	12	R\$	6,10
64	LIXEIRA BRANCA C/ TAMPA 10 L. MATERIAL DE PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES:(CXLXA): 24X24X32,3CM; 90 96 UM LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE. CAPACIDADE DE 30 LITROS. DEVE CONTER TAMPA BASCULANTE (MECANISMO DE ABERTURA, TAMPA ARTICULADA NA PARTE SUPERIOR). FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) LIVRE DE BPA, ATÓXICO.	4	R\$	76,83
65	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS COM 2 TUBOS MISTOS, PARA COPOS DE 200ML E 80ML, BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS ALT X LARG X PROF 75X19X12CM, DIÂMETRO DO COLETOR COPO CAFÉ - 5,50CM, DIÂMETRO DO COLETOR COPO ÁGUA - 8,50CM.	4	R\$	73,22
66	LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL PARA ABRI-LA, CAPACIDADE DE 25 LITROS	4	R\$	165,23
67	MINIPROCESSADOR, TRITURADOR E MIXER DE ALIMENTO MANUAL, COM 3 LÂMINAS. FUNCIONAMENTO MANUAL ACIONADO POR MEIO DE UMA MANIVELA. CAPACIDADE DE 500 ML. EQUIPADO COM UMA LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL AFILADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 11 CM; DE DIÂMETRO POR 6 CM DE ALTURA. DEVE POSSUIR TAMPA COM MANIVELA (CORDÃO RETRÁTIL), UMA BASE COM ENCAIXE PARA 3 LÂMINAS E O POTE DE ACRÍLICO COM CAPACIDADE DE 500ML. CORES DIVERSAS.	2	R\$	27,53
68	PÁ EM POLIPROPILENO P/ RECOLHER LIXO, C/ CABO DE 70 A 90CM.	6	R\$	11,47
69	PÁ PARA BOLO FABRICADA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO DE 24 CM	4	R\$	16,43
70	PALLET/ESTRADO DE PLÁSTICO VAZADO E EMPILHÁVEL. FABRICADO EM POLIPROPILENO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ATÓXICO. USO NO SOLO, ESTOQUE E COZINHA. DIMENSÕES: 100 CM DE LARGURA, X 120 CM DE COMPRIMENTO X 15 CM DE ALTURA. CARGA ESTÁTICA (PALLET PARADO): 3.000KG. ATENDE AS NORMAS DA ANVISA E ABNT NBR 16242. COR BRANCA OU PRETA.	4	R\$	290,77
71	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, Nº50, TIPO CAÇAROLA. CAPACIDADE DE 41 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM DE LARGURA, 22 CM DE ALTURA, 50 CM DE DIÂMETRO, 5 MM DE ESPESURA COM CABO DE ALUMÍNIO FUNDIDO. TAMPA EM ALUMÍNIO E COM FORMATO IDEAL PARA ENCAIXE.	4	R\$	601,33
72	PANELA DE ALUMÍNIO Nº50, TIPO CALDEIRA INDUSTRIAL. CAPACIDADE DE 80 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 42 CM DE ALTURA, 50 CM DE DIÂMETRO E 3 MM DE ESPESURA. POSSUIR TAMPA EM ALUMÍNIO E ALÇA SUPER RESISTENTE.	4	R\$	779,17
73	PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 28, TIPO CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA, PEGADORES LATERAIS REFORÇADO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 8 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM DE DIÂMETRO E 15CM DE ALTURA.	4	R\$	120,83
74	PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 40, TIPO CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA, PEGADORES LATERAIS REFORÇADO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 23 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE DIÂMETRO E 18CM DE ALTURA. E NO MÍNIMO 1,80MM DE ESPESURA.	4	R\$	378,50
75	PANELA DE PRESSÃO COM ALÇA. MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO. CAPACIDADE PARA 20 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 30,4 CM. ALTURA: 36,5 CM	2	R\$	638,33
76	PANELA DE PRESSÃO POLIDA FABRICADA EM ALUMÍNIO, EQUIPADA COM DUAS ALÇAS, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA, DIÂMETRO DE 24CM.	2	R\$	218,33
77	PANELA DE PRESSÃO POLIDA FABRICADA EM ALUMÍNIO, EQUIPADA COM DUAS ALÇAS, CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS, POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA.	2	R\$	80,57
78	PEGADOR DE MASSA EM AÇO INOX, DIMENSÕES DO ITEM CXLXA 20,5X4,8X4,9	2	R\$	13,42
79	PEGADOR PARA SALADA EM INOX. MEDIDA APROXIMADA: 20,5 CM DE COMPRIMENTO.	2	R\$	15,27
80	PENEIRA FINA EM INOX PARA COAR ALIMENTOS. DIÂMETRO DE 24 CM.	2	R\$	19,40

81	POTE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 6,5 LITROS DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,5 X 21,4 X 15,4 CM	12	R\$	49,80
82	POTE PORTA MANTIMENTOS 4,5 LTS, DE PLÁSTICO RESISTENTE E COM TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXL) 22,5X17,5CM.	12	R\$	32,83
83	POTE PORTA MANTIMENTOS 8 LTS, DE PLÁSTICO RESISTENTE E COM TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXL) 26X20,6 CM.	12	R\$	73,97
84	POTE RETANGULAR COM TAMPA 1,2 LITROS FABRICADO EM PLÁSTICO POSSUI AS SEGUINTE DIMENSÕES: 19 X 13 X 9 CM.	12	R\$	10,62
85	POTE RETANGULAR COM TAMPA 2,2 LITROS EM PLÁSTICO POSSUI AS SEGUINTE DIMENSÕES: 27,4 X 13,9 X 9,7 CM.	12	R\$	33,75
86	POTE RETANGULAR COM TAMPA 3,5 LITROS EM PLÁSTICO POSSUI AS SEGUINTE DIMENSÕES 27,5 X 17 X 9,5CM	12	R\$	16,94
87	PRATO FUNDO (PARA SOPA) EM VIDRO LISO TEMPERADO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, QUE SUPORTE	50	R\$	6,75
88	PRATO RASO FABRICADO EM VIDRO TRANSPARENTE. DIÂMETRO ENTRE 23 A 27 CM. 121 160 PCT PRATOS DE PLÁSTICO BRANCO P/ REFEIÇÃO, DESCARTÁVEIS, MEDINDO APROX. 21CM DE DIÂMETRO	50	R\$	7,70
89	RALADOR DE QUEIJOS E LEGUMES FABRICADO EM INOX, POSSUI 4 FACES; LAMINA COM QUATRO; DIFERENTES OPÇÕES DE CORTE; LÂMINA COM DENTES EM ESCALA MAIOR, PARA MELHOR EFICÁCIA NO MANUSEIO. POSSUI CABO; DIMENSÕES APROXIMADA: 23 X 10,5 X 8 CM	12	R\$	25,67
90	RODO DE PIA, MATERIAL POLIPROPILENO, BORRACHA COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, CABO ANATÔMICO, TAMANHO 16 A 22CM.	12	R\$	6,55
91	SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS, TRANSPARENTE, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERELIZADO, COM TARJA BRANCA PARA DESCRIÇÃO DO ALIMENTO, O SACO PARA AMOSTRA DEVE SER TOTALMENTE LACRADO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS DE 15X35X05.	40	R\$	246,33
92	SALADEIRA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE ENTRE 4 E 4,5 LITROS. DIÂMETRO DE 28 CM. POSSUIR BASE CIRCULAR	12	R\$	24,83
93	SALZEIRO DE PLÁSTICO COM TAMPA. CAPACIDADE DE 1 KG/1 LITRO. FABRICADO EM POLIPROPILENO, LIVRE DE BPA, TOTALMENTE ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 18,8 CM DE COMPRIMENTO, 10,8 CM DE LARGURA E 12 CM DE ALTURA.	4	R\$	11,73
94	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ NÚMERO 103. FABRICADO EM POLIPROPILENO. CORES DIVERSAS. 130 61 UN TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DIMENSÕES: 25CM DE LARGURA E 35 CM DE COMPRIMENTO.	6	R\$	9,62
95	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO. DIMENSÕES DE 40 X 30 CM.	12	R\$	47,48
96	TERMOMETRO DIGITAL CULINARIO, TIPO ESPETO. HASTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO COM COMPRIMENTO TOTAL DE 23 CM. MATERIAL: METAL E PLÁSTICO. POSSUI DISPLAY EM LCD QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA DE MANEIRA CLARA E NÍTIDA, CONTÉM A OPÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E SUA MEDIÇÃO É ENTRE -50°C À 300°C	12	R\$	20,72
97	TESOURA PARA COZINHA. LAMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22 CM. CORES DIVERSAS.	12	R\$	13,00
98	TIGELA BOWL EM INOX. MEDIDAS APROXIMADAS: 26 CM DE DIÂMETRO, 12 CM DE ALTURA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,8 LITROS.	12	R\$	76,83
99	TIGELA DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 2,4 LITROS ALTURA: 11 CM DIÂMETRO: 21,5 CM.	12	R\$	18,07
100	UN TIGELA DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS ALTURA: 10,3 CM DIÂMETRO 27,0CM.	12	R\$	21,98
101	TIGELA REDONDA EM VIDRO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM DE ALTURA; 26 CM DE LARGURA E 26 CM DE COMPRIMENTO.	12	R\$	25,47
102	XICARA DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 245ML.	100	R\$	7,58
103	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS MAXI INOX MIA8 VENANCIO - VENANCIO	1	R\$	7.136,67
104	COIFA PARA FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS	1	R\$	4.180,00
105	MICROONDAS 30 LITROS	1	R\$	1.041,83
106	REFRIGERADOR 4 PORTAS INOX	1	R\$	14.051,67
107	BEBEDOR INOX 2 TORNEIRAS 50 LITROS	1	R\$	4.116,67
108	FREEZER INOX 4 PORTAS	1	R\$	24.666,67
109	CARRINHO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS	1	R\$	1.563,33
110	BATEDEIRA INDUSTRIAL	1	R\$	7.533,33
111	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO	1	R\$	1.526,67
112	MESA INOX 120CM MULTIFUNSO	1	R\$	1.291,67
113	MACA GINECOLÓGICA COM GABINETE	1	R\$	3.342,25

1.7. O valor total estimado para as aquisições será de **R\$ 137.529,38 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)**, conforme estimativa feita pelo Município de Ouvidor através de pesquisa de mercado com pessoas jurídicas aptas na comercialização dos itens.

2. DA JUSTIFICATIVA E DESTINAÇÃO:

Os itens serão destinados para equipar o Hospital Municipal de Ouvidor, melhorando a estrutura de atendimento e garantindo maior conforto a todos aqueles que buscam atendimento na unidade e garantindo estrutura mínima para a realização dos eventos relacionados às atividades desenvolvidas na unidade, sendo os recursos para as aquisições, oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Henrique César no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e saldo remanescente de processos já realizados para a mesma finalidade.

Atualmente, a unidade oferece 31 leitos, 4 consultórios de clínica básica e pediátrica, 02 salas para pequenas cirurgias, 1 sala de cirurgia de média complexidade e 2 leitos de recuperação, além de

disponibilizar exames de raio x e um laboratório de análises clínicas integrado, atendendo a toda a população de forma gratuita pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Sempre buscando a melhoria do atendimento a toda a população, a aquisição dos equipamentos, móveis e demais itens permanentes, proporcionará melhores condições para que toda a equipe de servidores e demais prestadores de serviços na unidade possam desenvolver seu trabalho de maneira que a comunidade tenha mais conforto e agilidade no atendimento e diagnóstico, recebendo tratamento adequado com cada demanda.

3. DA GESTÃO DO CONTRATO:

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estipulado neste Termo, no Instrumento Convocatório e anexos.

3.2. As comunicações entre a Administração e as contratadas devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.4. Após a assinatura do contrato, a Administração poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.5. Fiscalização: O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.5.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

3.5.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.6. Gestor do Contrato:

3.6.1. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do fornecimento contendo todos os registros formais da execução no histórico do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO:

4.1. Recebimento:

4.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, **no ato da entrega e montagem – quando necessário**, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.2. Da Nota Fiscal e da Liquidação:

4.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.2.1.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme seguintes dados: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS - CNPJ nº 05.169.884/0001-26** e deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

4.2.1.1.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

4.2.1.1.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

4.2.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

4.2.1.1.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e

Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em plena validade;

4.2.1.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

4.2.1.1.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;

4.2.1.1.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;

4.2.1.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade.

4.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) a data da emissão; b) os dados do contrato e do órgão contratante; c) o período respectivo de execução do contrato; d) o valor a pagar e; e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

4.3. Prazo de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no subitem **4.2.1.1.**, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

4.4. Forma de pagamento:

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5. DA ENTREGA:

5.1. Os itens deverão ser entregues em **até 15 (quinze) dias** após a ordem de fornecimento e diretamente na Rua Joaquim da Silva Ribeiro, s/n, Centro – Hospital Santo Antônio, Ouvidor, Estado de Goiás ou em outro local indicado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ouvidor – sempre por escrito.

5.1.1. Existindo situações justificáveis, o prazo de entrega dos itens poderá ser dilatado, desde que aprovada a solicitação pela contratante.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratada deverá apresentar, no ato da contratação e da assinatura do contrato, os seguintes documentos atualizados:

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

6.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em plena validade;

6.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

6.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;

6.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;

6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade;

6.1.7. Alvará de Localização e Funcionamento emitido pelo órgão regulador da sede da contratada em plena validade.

6.2. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a contratação e a administração aplicará as penalidades cabíveis em caso de dano ao Município.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o estipulado neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório;

7.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

8.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** e modo de disputa **ABERTO**.

9.1.1. Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto – inciso XLI – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.2. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação – Artigo 34 - Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.3. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para aquisição de bens será de 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto – Alínea “a” do inciso I do Artigo 55 - Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.4. Modo de disputa aberto: hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes - inciso I do Artigo 56 - Lei Federal nº 14.133/21.

10. DA PROPOSTA:

10.1. Serão desclassificadas as propostas que:

10.1.1. contiverem vícios insanáveis;

10.1.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;

10.1.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

10.1.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.1.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

10.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.2. Para cada item, as licitantes declaradas vencedoras, deverão apresentar a ficha técnica dos produtos, onde conste todas as especificações dos produtos para que a Administração possa verificar o atendimento do item com o mínimo desejado pela Secretaria e especificado neste Termo.

10.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou

exigir dos licitantes que ela seja demonstrada por meio de composição de custos, conforme exigência do Edital.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para a entrega e montagem dos itens.

11.2.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

11.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante:

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do

art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA FRAUDE:

As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

13. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo

o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Ouvidor, 07 de julho de 2025.

Grayce Amélia Ribeiro.
Secretária Municipal de Saúde.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Município de Ouvidor.

Original assinado!